



## **TEXTO BASE CONFERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE 2017: CUIDANDO DAS ÁGUAS**

Ter água de qualidade é um desafio cada vez maior para grande parte dos municípios brasileiros e em várias partes do mundo. A crise hídrica que atravessou o sudeste brasileiro nos últimos três anos nos trouxe importantes lições. Ter os diversos atores da sociedade envolvidos na reflexão e construção das políticas ambientais do DF é fundamental para o comprometimento e a efetividade das ações e, sobretudo, para que o direcionamento rumo à mudança necessária seja partilhado por todos.

A Conferência Distrital do Meio Ambiente foi criada pelo Decreto 12.960, de 1990, que regulamenta a lei 41, de 13 de setembro de 1989 (sobre a Política Ambiental do Distrito Federal). A presente edição tem como foco qualificar, validar e colher a visão da sociedade sobre o que tem sido feito no ambiente e no cuidado com a água em nosso território. É o momento de propor ações que enfrentem os desafios que vivemos hoje.

Com o tema “Cuidando das águas”, o propósito desta conferência é promover uma reflexão sobre as políticas e ações a serem adotadas para sua gestão ambiental adequada, e refletir sobre atitudes e valores na relação com este líquido. Os objetivos para a “Conferência Distrital do Meio Ambiente 2017: Cuidando das águas”, em alinhamento com o Decreto 12.960/1990 são:

- I. Fortalecer, revisar e aprimorar as Políticas Públicas de Meio Ambiente do Distrito Federal;
- II. Dialogar com a população sobre as políticas de água no DF, fortalecendo os órgãos e instâncias participativas e de formulação das políticas ambientais, em especial o Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM e do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH.
- III. Elaborar o Plano Distrital de Proteção do Meio Ambiente;
- IV. Impulsionar a efetivação das COMDEMAS.

A Conferência Distrital do Meio Ambiente começou oficialmente no dia 21 de março em Brasília, durante as comemorações do Mês das Águas. As seis pré-conferências regionais serão realizadas entre junho e outubro; a Conferência, de 24 a 26 de novembro de 2017. A pauta ambiental foi agrupada em seis temas principais, que devem promover os aperfeiçoamentos do sistema de meio ambiente do DF na relação com a água.

1. Gestão territorial e gestão hídrica
2. Usos econômicos da água
3. Educação ambiental, cidadania e participação;
4. Biodiversidade e Cerrado;
5. Clima
6. Resíduos sólidos, saneamento e saúde;

Veja o regimento interno da Conferência Distrital do Meio Ambiente em [www.sema.df.gov.br/agua/conferencia2017](http://www.sema.df.gov.br/agua/conferencia2017).



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Uma oportunidade que se avizinha é a realização do 8º Fórum Mundial da Água em Brasília, em março de 2018. É a primeira vez que este evento acontece no hemisfério sul e nesta edição o tema é “Compartilhando Águas”. A proposta desta “Conferência Distrital do Meio Ambiente: Cuidando das águas” é ser um espaço de reflexão da sociedade do DF, preparatória para este encontro internacional.

### **Águas no DF**

O DF está no Planalto Central Brasileiro, região do bioma Cerrado, de onde vertem as águas para três importantes bacias hidrográficas brasileiras: a do Paraná/Prata, a do São Francisco e a do Tocantins/Araguaia – esta última engrossa as águas da bacia Amazônica. Nesta região de cabeceiras, os rios têm pouca vazão e são formadores de outros rios maiores em regiões mais baixas do território brasileiro. Por isso, no DF temos limitações relevantes na captação de água assim como na diluição do esgoto tratado.

Historicamente, a ocupação territorial no DF se deu de forma bastante desordenada. Brasília foi projetada para abrigar 500 mil habitantes. Hoje, este número se aproxima dos três milhões, e cresce a uma taxa superior a 2% ao ano, acima da média nacional.

Para cada novo habitante no DF, temos que captar 160 litros de água por dia a mais. Isso totaliza uma demanda crescente de 8 milhões litros de água por dia, para abastecer os novos contingentes populacionais. A Organização das Nações Unidas (ONU) recomenda o consumo 110 litros/habitante/dia.

Com relação ao padrão de consumo, temos uma realidade bastante desigual. Regiões de maior poder aquisitivo consomem 437 litros por habitante/dia. É o caso do Lago Sul. No Riacho Fundo 2 e Itapoã, o consumo é de 125 e 121 litros por habitante/dia, respectivamente.

Dentre as 41 unidades hidrográficas do DF, em 17 a demanda já se equipara à oferta, segundo dados elaborados para o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE-DF. No Descoberto, onde a situação é mais grave, todas as três unidades hidrográficas já chegaram ao limite outorgável.

A capacidade do solo de absorver a água – e depois essa água brotar nas nascentes durante o período da seca – é uma exigência para viabilizar o abastecimento público, os processos produtivos e a manutenção de toda a vida. Esse processo natural da permeabilidade do solo, entretanto, tem sido alterado pelo crescimento desordenado da cidade, catalisado pela indústria da grilagem de terras, que impermeabiliza solos em áreas de recarga de aquífero, soterra nascentes, polui o lençol freático e desmata o Cerrado. A retirada da vegetação nativa para a produção agrícola frequentemente ocasiona o empobrecimento do solo, o carreamento de sedimentos para dentro dos mananciais e a contaminação das águas com agrotóxicos.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

O resultado é que muitas áreas deixaram de prestar seus serviços ambientais fundamentais para a qualidade de vida do brasiliense. Nesse sentido, vale enfatizar a contribuição das áreas protegidas para a manutenção das condições ambientais nas regiões de captação de água. As captações do rio Descoberto (na APA do Descoberto) e do Torto/Santa Maria (no Parque Nacional de Brasília) são responsáveis por 88,2% do total do volume de água captado pela Caesb para abastecer o DF (PGIRH, 2012).

Para que se produzam os bens de consumo - roupas, alimentos, material de construção - é necessário utilizar água. A fabricação de uma lata de refrigerante de 350 ml, por exemplo, consome até 60 litros de água. O conceito da “pegada hidrológica” chama atenção para a quantidade de água necessária para produtos e serviços, e deixa clara a necessidade de revermos nossos hábitos de consumo.

E mais. Os resíduos sólidos comprometem a qualidade da água. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2008 estimou que, diariamente, no Brasil são geradas aproximadamente 183 mil toneladas de resíduos, dispostos em locais diversos (aterros sanitários, lixões, pequenos locais de disposição irregular, etc). Todo esse resíduo, quando não gerenciado da maneira correta, polui o solo, o ar e a água.

No caso do DF, uma atenção especial deve ser dada ao aterro controlado do Jóquei, mais conhecido como lixão da Estrutural. Ainda que já tenha sido iniciado o seu processo de desativação, há o risco da contaminação do aquífero causada pelo chorume decorrente do acúmulo de lixo no local por décadas.

A governança da água no DF é dada por diversos instrumentos legais. A Lei 2725/2001 institui a Política Distrital de Recursos Hídricos e cria o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF. Traz para a realidade do DF os princípios da lei federal de recursos hídricos (Lei 9433/97) com ajustes para o nosso território. Institui, por exemplo, os comitês de bacia como instância decisória da gestão de recursos hídricos e o Conselho de Recursos Hídricos (CRH-DF) como instância máxima de gestão das águas do DF.

Alguns regramentos, contudo, apresentam sobreposição de competências ou lacunas. Com a sobreposição, há conflitos institucionais. E há lacunas na definição objetiva da instituição responsável pelo gerenciamento ou regulação da água.

### **Uma nova realidade**

Vivemos um novo momento climático do planeta Terra e uma nova relação com a água. No centro-oeste brasileiro, a tendência é de diminuição de chuvas nos próximos anos. Segundo modelagem climática feita pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE), de 2014, além da diminuição das chuvas, poderemos presenciar um aumento de temperatura maior que as demais regiões do país nos próximos 30 anos.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

As evidências de mudanças no clima foram publicadas recentemente pelo Governo de Brasília na *Nota Técnica Mudanças Climáticas no DF e RIDE* (novembro 2016)<sup>1</sup>. Desde 1961, as temperaturas máximas no Distrito Federal ficaram entre 0,85°C e 2,1°C mais quentes. Refletindo a mesma tendência, as temperaturas mínimas já aumentaram 2,3°C e as mínimas-mínimas, as menores temperaturas do ano, já estão 2,6°C mais quentes.

O regime de chuvas também está mudando no Distrito Federal. Ao analisar a temperatura, precipitação e vazão dos córregos e rios do DF, e ao comparar com as séries históricas da Caesb, percebemos que esta mudança climática já chegou. O novo cenário traz desafios para o abastecimento de água, à produção de bens e serviços, à manutenção dos ecossistemas e ao combate à queimada, para citar apenas alguns exemplos.

O DF é um mosaico complexo, e nosso histórico de relação com o território e com a água nos colocou em uma situação delicada. O racionamento em algumas regiões durante o segundo semestre de 2016 e os primeiros meses de 2017 já mostra que teremos mais um ano com restrições de acesso a água.

Adaptar-se às mudanças climáticas é relacionar-se com um novo padrão de precipitação. Em muitos casos, a falta de chuva é um problema, mas seu excesso também é prejudicial. O noticiário mostra repetidamente a inundação de certas regiões do DF durante o período das chuvas.

### **Uma nova postura**

Dado este cenário, é preciso afirmar o CRH-DF como o esteio do sistema. É a instância superior de gestão participativa das águas onde governo, sociedade civil organizada e setores usuários deliberam sobre os caminhos técnicos e a visão que o conjunto da sociedade quer dar para o tema. Faz-se necessário também o fortalecimento dos três comitês de bacia hidrográfica do DF (CBH-Paranoá, CBH- Preto e CBH-Maranhão) como instâncias de deliberação sobre a gestão da água no território, e a criação da Agência de Bacia para viabilizar a operação de instrumentos preconizados pela lei distrital das águas.

A criação e o fortalecimento das Comissões de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMAS) nas regiões administrativas, o exame aprofundado e multissetorial das pautas com influência direta na gestão das águas pelos demais conselhos do DF<sup>2</sup> são

---

<sup>1</sup> SEMA, 2016. Nota Técnica Mudanças Climáticas no DF e RIDE. Brasília, Novembro de 2016. ISBN 978-85-68931-03-5. Acessar em

[http://www.semah.df.gov.br/images/clima/Mudanca%20climatica\\_corrigido.pdf](http://www.semah.df.gov.br/images/clima/Mudanca%20climatica_corrigido.pdf)

<sup>2</sup> Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS), Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (Conplan), Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), Conselho de Saúde (CSDF), por exemplo.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

importantes para uma democracia com alto grau de participação social e forte influência sobre as políticas públicas.

A atuação integrada destes conselhos nestes temas também pode ser um caminho a seguir. É o que tem sido feito em reuniões conjuntas do CRH com o CONAM desde o início desta gestão.

A qualidade da água é um critério importante para a política pública de atendimento à saúde, da produção de alimentos e do meio ambiente. Por isso, é necessário compatibilizar as diretrizes entre estes campos de gestão. Ainda não existem estímulos econômicos adequados para o cuidado com a água e com os serviços ambientais.

Algumas bases normativas de estímulo a tecnologias indutoras de economia de água já existem, mas carecem de regulamentação ou implementação. Outras ainda não foram criadas. Tecnologias de reúso de água, de captação de água da chuva, para infiltração artificial de aquíferos, como barraginhas e de gotejamento para a agricultura, podem ser adotadas em grande escala para a superação do cenário atual.

Temos pouca ou nenhuma governança sobre a precipitação no DF, mas podemos gerir a permeabilidade do território com políticas públicas em favor da sustentabilidade e do bem da sociedade. A dinâmica climática deve ser vista conjuntamente com a ocupação do território, as dinâmicas sociais, políticas e econômicas.

Precisamos encontrar no binômio urbano-rural uma forma de equilibrar o desenvolvimento do DF. Os produtores precisam de condições para manter suas atividades agrícolas com as melhores tecnologias economizadoras de água e preservar as áreas prestadoras de serviços ambientais. A cidade, por sua vez, precisa crescer de forma responsável e planejada – com o entendimento pelo cidadão e pelo gestor de que existem limites na capacidade de suporte dos territórios.

A nova postura a ser adotada, portanto, exige da nossa sociedade aqui e agora uma nova forma de pensar, novos valores e princípios éticos na relação com a água.

A água é mais do que “recursos hídricos”.

As soluções estritamente técnicas são insuficientes para a necessária mudança na relação de sustentabilidade com o líquido essencial. Mudar esse parâmetro é também uma questão de inteligência. O crescimento desordenado, com a ocupação das áreas – que prestam serviços ambientais como matas, áreas de recarga de aquíferos e nascentes – compromete nossa permanência no território.

Novas políticas públicas no trato da água exigem, por exemplo, sair da lógica de “drenagem urbana” para o “manejo das águas de chuva”. Em termos práticos, não basta retirar a água da cidade por tubulações, que levam sedimentos e poluentes para os rios. Temos que trabalhar com o todo o ciclo, estabelecer meios de tratar e fazer infiltrar as



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

águas, garantir a perenidade das nascentes, evitar o assoreamento e a poluição de cursos hídricos.

Uma nova postura para cuidar da água quer dizer incorporar, definitivamente, a compreensão da bacia hidrográfica nas ações de governo e abrir campo para cooperação com a sociedade civil, empresas, academia ou outros governos. É comum que o crescimento das cidades obedeça a uma dinâmica diferente da lógica natural das bacias hidrográficas.

Um caso emblemático da necessidade de uma visão de bacia hidrográfica para a gestão é a do Rio Descoberto. Ali está o manancial responsável por 65% do abastecimento de água do DF – e tem parte das suas águas no Estado de Goiás.

Ainda que algumas ações tenham sido iniciadas nos últimos anos, como a parceria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb com a Saneamento de Goiás S.A. – Saneago no projeto de implantação do saneamento para o município de Águas Lindas (GO), a articulação para assegurar a integração e a cooperação adequadas na gestão das águas precisa ser muito mais elaborada. Já existem programas no Brasil que podem ser modelo para a gestão da bacia hidrográfica como um todo e que leva em consideração suas múltiplas funções de sustentabilidade ambiental ao integrar governos, produtores, comunidades locais, empresas e acadêmicos.

Leonardo Boff defende três princípios éticos para enfrentar a crise da água: o princípio do cuidado, da cooperação e da corresponsabilidade. Ele afirma:

*“Sendo a água vida e pelo fato de a saúde humana depender fundamentalmente dela, a relação mais adequada para com ela é exatamente o cuidado. Sem o cuidado não preservamos o patrimônio natural e cultural comum, impossibilitando a vida irradiar e se reproduzir. Ao redor do cuidado podemos construir um consenso ético mínimo entre os humanos, consenso que salvará o Planeta da insensatez da depredação e do consumismo e capaz de criar uma atitude benevolente e responsável para com todo tipo de vida e para com as condições da vida como a água. O primeiro princípio que a Carta da Terra propõe para a salvaguarda do Planeta é exatamente este: “Respeitar e cuidar da comunidade de vida”. Como dizia um cartaz referente à água: “Água, substância da vida, nós cuidamos de você””. (BOFF, 2003)*

A proposta da “Conferência Distrital do Meio Ambiente: Cuidando das águas” é captar a visão da população e dos diversos setores usuários de água sobre a forma como esse elemento que – além de fundamental para a atividade econômica, social e de produção – possui o atributo único de ser a base da vida.

*“Que o nosso tempo seja lembrado pelo despertar de uma reverência face à vida, por um compromisso firme de alcançar a sustentabilidade, pela rápida luta pela justiça e pela paz e pela alegre celebração da vida”. CARTA DA TERRA*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

A seguir são apresentados os seis temas da “Conferência Distrital do Meio Ambiente: Cuidando das águas”. Ao final de cada texto temático são apresentadas cinco propostas a serem debatidas nos grupos temáticos durante as pré-conferências e durante a Conferência Distrital. Mais detalhes sobre os procedimentos podem ser encontrados no Regimento Interno da Conferência em [www.sema.df.gov.br/agua/conferencia2017](http://www.sema.df.gov.br/agua/conferencia2017).

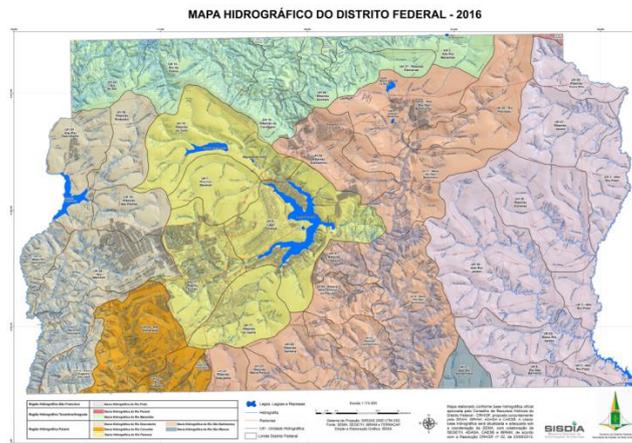


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

## 1 GESTÃO TERRITORIAL E GESTÃO HÍDRICA

A água é um elemento essencial à vida. É um bem finito e dotado de valor econômico.

Nosso território, localizado no Planalto Central, tem uma rica malha hidrográfica (figura 1). Acolhe riachos, rios e ribeirões que alimentam os rios do Brasil Central. Nosso território inspira nosso Brasil, não apenas por sediar a Capital Federal, mas também pela beleza singular do Cerrado e do encontro de populações brasileiras que caracteriza sua gente.



Em que pese a inequívoca importância da água em suas diferentes dimensões, a legislação brasileira tende a tratar a água sob a óptica de “recursos hídricos”. Há que se tomar os devidos cuidados para não assumir indevidamente um eventual reducionismo.

A lei federal 9.433/1977 institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema de Governança no Brasil. Os instrumentos de planejamento e gestão estão claramente definidos. Cabe ao conselho – ente com participação paritária entre o poder público e a sociedade civil –, a definição de diretrizes que complementem a política, orientem os instrumentos, monitorem e acompanhem a sua implementação.

O Distrito Federal é um território em disputa. Historicamente, em que pese sua tenra idade e os planejamentos governamentais, instituiu-se no território, desde sua origem, uma ocupação desordenada, com sistemática apropriação de terras públicas por terceiros, com uma rotina de revenda aos cidadãos, em um processo conhecido como “indústria da grilagem”. As consequências são gravíssimas para todos, inclusive para as águas.

Há uma crítica forte e legítima em relação à leniência do Estado no monitoramento, controle e fiscalização do território. Há, no entanto, que se considerar a cultura permissiva aqui instituída, alimentada pela própria população, decorrente de uma concepção difusa de que o “público é de ninguém”, ao invés de “o público é de todos”. O fomento ao compartilhamento da responsabilidade é fundamental para a mudança de cultura no uso do espaço territorial, e para o uso da água.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nas águas, vemos o resultado nefasto dessas disputas pelo uso do solo – tanto em relação à quantidade das águas quanto à sua qualidade. Vemos assim o resultado do baixo padrão de qualidade das intervenções práticas no território, dentre as quais:

- A operacionalização dos conceitos de núcleos urbanos, baseados em uma morfologia urbana que ignora (ou pouco considera) a infraestrutura verde e permeabilidade do solo como promotoras de resiliência, por viabilizar o ciclo da água. Infelizmente, a água não costuma ser considerada no planejamento urbano como elemento balizador dos projetos. Desta forma, mais resultados negativos acontecem no território decorrentes, por exemplo, da ausência de avaliação dos impactos de novos volumes de esgoto gerado pelas novas populações, e da capacidade de suporte dos corpos hídricos de absorver mais esgoto tratado e da poluição escoada pela drenagem (vide proposta 1);
- A dificuldade de mudar o paradigma e adotar exclusivamente “infraestruturas cinzas” em vez de avançar no desenvolvimento de “infraestruturas verdes” para “tornar a cidade amigável à água”. A adoção do conceito de “drenagem pluvial” sem considerar o “manejo de água pluviais”, mais amplo para a gestão das águas, tem tornado onerosos e ineficientes os projetos e obras nos ambientes urbanos. A discussão deveria ser de critérios claros e objetivos, pactuados coletivamente, considerando-se: qual a melhor solução para (i) assegurar maior infiltração *in loco*; (ii) promover a manutenção e maior efetividade dos serviços ecossistêmicos das áreas verdes urbanas; (iii) não exportar poluição “rio abaixo” (a jusante) e assegurar o controle da movimentação de terras em obras, sem aporte de sedimentos e poluição urbana nos corpos hídricos superficiais; (iv) assegurar menores custos finais para o Estado e para a sociedade (vide proposta 2);
- A inexistência de políticas públicas para adoção massiva de novas tecnologias urbanas e também edificações relativas à promoção da eficiência de uso das águas. O aproveitamento das águas de chuvas, o reúso da água, o uso de aparelhos economizadores de água, a hidrometração individualizada, o combate a perdas e desperdícios são exemplos de medidas que promovem a resiliência no uso da água em todo o Distrito Federal. Estas medidas precisam vir articuladas em um esforço maior e mais estruturado (vide proposta 3);
- A falta de dados públicos para a sociedade e para os trabalhos intersetoriais do governo – de forma pública, aberta, contínua e segura – sobre questões básicas, como a situação real da disponibilidade hídrica, mediante o acompanhamento de indicadores; a efetiva alocação de águas, mediante outorgas; o controle das perdas do sistema da concessionária; e demais dados e informações que possam auxiliar a prevenir crises e ao mesmo tempo lastrear a democratização do acesso à água, considerando-se que o meio ambiente também precisa ser considerado um setor usuário de água. Ademais, o Projeto de Lei do ZEE-DF institui o Sistema Distrital de Informações Ambientais – Sisdia, em observância ao que preconiza a Lei Orgânica do Distrito Federal em seu artigo 279, inciso IX. Esse sistema, que reunirá dados e informações sobre água, ar, fauna e flora, é imprescindível para a elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento e gestão, normas e



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

padrões ambientais, mapeamento das áreas de risco ambiental, bem como a consolidação de dados e informações geradas pelo poder público, empreendedores privados, instituições superiores de ensino e pesquisa, dentre outras funções (vide proposta 3);

- A falta de sincronia e harmonia em relação aos atos autorizativos (licenciamentos e outorgas) no tocante à demanda e oferta dos recursos naturais; à harmonização quanto a alocação das águas; à prioridade para a regularização de empreendimentos, por tipologias para assegurar a geração de emprego e renda, dentre outros, constitui desafio a ser superado no DF (vide proposta 3);
- As práticas e tecnologias utilizadas no meio rural para a produção agropecuária – em sua relação com os recursos naturais, dentre os quais a água – tanto a intensidade de utilização, quanto os efeitos negativos do comprometimento da qualidade e da quantidade. Observe-se que as tipologias de culturas requerem diferentes quantidades de água. A tipologia de irrigação da mesma forma. Existem riscos e consequências da intensa utilização de agrotóxicos, tanto para as águas superficiais quanto para as águas subterrâneas. A utilização destes produtos em Áreas de Preservação Permanentes (APP) dos rios e do reservatório do Descoberto podem trazer como resultado efetiva redução da qualidade das águas do manancial de abastecimento público, com risco à saúde pública, mediante aporte de uma poluição “invisível”, posto que estas substâncias não são objeto de análises obrigatórias para qualidade das águas potáveis (vide proposta 4);
- No caso das águas superficiais, existem desafios adicionais. A circulação de cargas perigosas potencialmente tóxicas, por exemplo, na Bacia do Rio Descoberto. Não são apenas agrotóxicos, mas o conjunto de substâncias que circulam sem que tenhamos no DF um Plano de Emergências Ambientais – P2R2 distrital, com regramentos, monitoramento, fiscalização e linha de comando para situações de emergência (proposta 5).

Em síntese, a construção de cidades e espaços territoriais resilientes passa por conceber estes espaços como “amigáveis” à água – em todos os sentidos, para a promoção de sua quantidade e qualidade – com soluções que aprimorem a gestão do ciclo hidrológico. O “amigável à água” deve estar baseado em metas de quantidade e qualidade – por porção do território, pactuadas coletivamente, e que avancem para assegurar tanto o bem-estar natural quanto o bem-estar das populações, posto que a qualidade ambiental é pré-requisito para o bem-estar humano.

## PROPOSTAS

- 1.1 Adoção dos conceitos de (i) permeabilidade do solo, (ii) infraestrutura verde e (iii) unidade hidrográfica como elementos estruturantes para todos os setores de planejamento do governo, em especial, de planejamento e gestão do espaço territorial distrital – particularmente nos núcleos urbanos,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

de sorte a reduzir custos de obras, reduzir a incidência de alagamentos e suas consequências negativas advindos de picos de chuvas; assegurar a efetividade do ciclo hidrológico e aumentar, de maneira geral, a resiliência dos ambientes à água nos aspectos quantidade e qualidade;

- 1.2 Definição e implementação de um Pacto pelas Águas, um Programa de Uso Sustentável da Água para o Distrito Federal, que envolva ações estruturais e não estruturais em todos os setores da economia distrital, com vistas a, no mínimo: (i) identificação dos gargalos e das oportunidades para melhor gestão das águas; (ii) democratização na discussão da alocação da água pelos diferentes setores da sociedade, mediante aprofundamento da gestão da oferta e da demanda de águas; (iii) fomento à implementação de técnicas poupadoras de água; (iv) fomento à corresponsabilização da sociedade para com o uso da água; (v) fortalecimento do Sistema Distrital de Recursos Hídricos e de seu conselho, bem como dos comitês de bacias hidrográficas; (vi) promoção e financiamento da capacitação de todos os setores envolvidos; (vii) aprimoramento e convergência dos planos e programas governamentais; (viii) aprimoramento do marco legal vigente bem como instituição das regulamentações necessárias;
- 1.3 Efetivação da Infraestrutura de Dados Espaciais - temática Ambiental (IDE-A), nominada Sistema Distrital de Informações Ambientais, assegurando a articulação de dados de fauna, flora, solo, água e ar; a disponibilização pública dos dados, metadados e informações georreferenciadas de forma constante, segura e com qualidade; viabilizada pelo conceito de interoperabilidade, consoante a Lei Distrital 3.944/2007 e o Decreto Distrital 37.612/2015. A integração do conjunto de recursos naturais é essencial ao planejamento, gestão, monitoramento, controle e fiscalização territoriais bem como à apropriação democrática e sustentável do território pela população;
- 1.4 Definição do Plano de Desenvolvimento para a área rural com diretriz prioritária de mudança no padrão de utilização da água, com metas de redução efetiva da quantidade utilizada e de preservação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, bem como metas de redução do uso de agrotóxicos e estímulo a práticas ecológicas de produção;
- 1.5 Definição de Plano Distrital de Emergências Ambientais – P2R2 distrital, nos termos do decreto federal 5.098/2004, que “dispõe sobre a criação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R, e dá outras providências”, instituindo pelo menos (i) identificação das principais cargas perigosas que passam ou estão no DF; (ii) zoneamento da circulação de cargas perigosas potencialmente tóxicas, baseado em riscos; (iii) tipologias de risco e distância segura mínima para circulação das cargas, em relação aos corpos hídricos e particularmente os mananciais de abastecimento público; (iv) cuidados de armazenamento, circulação e utilização, manuseio



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

e aplicação destas substâncias; (v) definição transparente de responsabilidades, órgãos, recursos e metas para o Distrito Federal no nível emergencial, de curto, médio e longo prazos; (vi) relação com a Infraestrutura de Dados Espaciais Ambientais e os mecanismos para acesso público, seguro e constante pela população.

## **2 USOS ECONÔMICOS DA ÁGUA**

A constatação de que as ciências da terra praticamente não incluem os estudos das ciências econômicas nas universidades brasileiras é a fotografia do desafio que vivemos para produzir conhecimento sobre a relação entre o fenômeno econômico e a demanda da sustentabilidade ambiental. O efeito prático desse estado de coisas é a imensa lacuna de conhecimento que indique caminhos para o desenvolvimento econômico estribado na sustentabilidade ambiental.

É preciso pensar ou repensar o dinheiro, o recurso financeiro, os financiamentos pelo mercado para incorporar o debate da sustentabilidade, se queremos reinventar a relação social e econômica para a distribuição da riqueza de forma equilibrada e, principalmente, ambientalmente sustentável. Todavia, o que tem sido feito nesse sentido?

Passos curtos e raros são dados. Hoje, especialistas ambientais vivem o dilema de sair de uma política ambiental dirigida ao comando e ao controle para avançar rumo a uma diretriz de crescimento econômico, social e sustentável para o homem e para a natureza. O exemplo prático deste desafio no Distrito Federal é o desenvolvimento do novo marco jurídico que se constrói para a ocupação do território. Seja um renovado Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), a criação da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) ou o novíssimo – por ser o mais inovador – Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE).

Regrar a ocupação do território significa influir na possibilidade de ter empregos, renda, reduzir custos com o uso do tempo, transporte e mobilidade, saúde e bem-estar. É preciso pensar na indústria, na agricultura e no comércio.

Tudo isso está vivo nas ciências econômicas. E é necessário construir elementos científicos sobre o nosso Cerrado para embasar agências de fomento, organizações não governamentais nacionais e internacionais com indicadores firmes dos efeitos da sustentabilidade ambiental sobre os ganhos possíveis, por exemplo, com a capacidade de suporte ambiental do território a ser ocupado no Distrito Federal. É preciso saber qual a melhor opção econômica trará mais retornos à população: ocupar ou não ocupar determinada área, fazer obras ou preservar os serviços ecossistêmicos ali prestados?

Essa demanda por definições de indicadores e parâmetros inclui um esforço a ser dispendido não só por militantes e acadêmicos, sejam os economistas ou



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

ambientalistas. É preciso que a institucionalidade governamental se envolva no esforço de gerar conhecimento sobre o encontro dessas duas ciências.

Avançar no marco jurídico - como é o caso do ZEE, que inclui, por exemplo, a estruturação de um sistema de dados do ambiente em tempo real, implica em estruturar relações institucionais, técnicas e financeiras – é uma tarefa de governantes e legisladores. É preciso unir economistas e estudiosos da sustentabilidade ambiental em cada um dos nichos relevantes dos três poderes, seja no nível federal ou distrital.

Secretarias e órgãos públicos hoje existentes precisam agir nessa construção. Precisamos ter ambientalistas na Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável ou economistas na Secretaria de Meio Ambiente? Será o caso de pensarmos em uma articulação entre a Fazenda, o Planejamento e o Meio Ambiente para a produção de uma nova forma de gestão e conhecimento integrado? Como será possível aproximar a academia da rotina dos gestores e dos operadores da preservação ambiental e das práticas de manejo agrícola sustentáveis?

Nichos de estudos já existem. Sementes da integração da economia com a agenda ambiental. Exemplos disso no âmbito federal são a Secretaria Adjunta de Política Agrícola (SAA) e Meio Ambiente, do Ministério da Fazenda, e do Serviço Florestal Brasileiro (SFB).

A SAA atua na análise dos impactos econômicos e fiscais decorrentes dos efeitos da mudança do clima e dos mecanismos de financiamento da Política Nacional sobre Mudança do Clima. Estuda a adoção da precificação de emissões, como o mercado de carbono, assim como dedica-se ao conceito de economia verde – iniciativas, políticas e projetos para integrar desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e proteção ambiental.

É preciso avançar. É necessário entender o quanto representa de inovação a integração da sustentabilidade ambiental na gestão do território em todas as áreas do poder público. E inovação hoje é uma área do planejamento que também precisa ser incorporada aos processos de gestão, como uma prioridade. Exemplo disso vive hoje o setor industrial com o advento de uma Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii).

Esta instituição articula centros de desenvolvimentos industriais, dedicados à inovação de produtos, a estruturas acadêmicas e do conhecimento em todas as áreas do país para viabilizar a transformação de estudos científicos em produtos industriais. O desafio que vivemos hoje com a produção de conhecimento é o mesmo: inovar para casar o conhecimento econômico com o conhecimento do nosso ambiente no Distrito Federal.

## PROPOSTAS

- 2.1 Políticas públicas de financiamento orçamentário e não-orçamentário, além dos incentivos tributários;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

- 2.2 Desenvolvimento de arcabouço jurídico na área ambiental além do comando e controle, com visão para uma relação consolidada das ciências econômicas com o conhecimento da valoração dos serviços ambientais e ecossistêmicos e sua relação com os direitos da pessoa humana em relação à água;
- 2.3 Articulação dos protagonistas sociais nos três poderes, no terceiro setor - e junto ao setor produtivo e agropecuário, comercial e acadêmico - para a busca do conhecimento econômico relacionado com a sustentabilidade.
- 2.4 Estruturação de conhecimento acadêmico e sistematização do conhecimento não acadêmico e sua estruturação empírica para o desenvolvimento científico da relação da economia com a sustentabilidade ambiental.
- 2.5 Uma política pública de produção de conhecimento para a inovação, dentro da sua relação econômica com o meio ambiente, a partir da integração de centros empresariais de pesquisa, instituições acadêmicas, Governo do Distrito Federal e o governo federal

### **3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO**

Cidadania e participação social são direitos fundamentais para a construção de uma cultura de cooperação e sustentabilidade, na qual o cuidado com a vida em todas as suas formas se torna o centro das políticas públicas. Esse cuidado inclui as nossas águas, bem inestimável e necessário para garantir a vida no planeta. A crise que se agrava em decorrência dos impactos humanos, demandam transformações radicais, com decisões políticas, éticas e práticas. Uma Educação Ambiental (EA) transformadora e emancipatória é um instrumento que fortalece a cidadania.

A Educação Ambiental colabora com processos pelos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades, interesse ativo e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e à sua sustentabilidade. É um componente essencial e permanente da educação no Distrito Federal e deve constar de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Após a instituição da Política Distrital de Educação Ambiental (Lei 3.833 de 2006), o Governo do Distrito Federal instituiu a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA-DF) pelo Decreto 31.129, de 4/12/2009. Trata-se de um órgão colegiado com a tarefa de construir canais de diálogo para a efetiva implantação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) – Lei 9.795/99 – e da Política de Educação Ambiental do Distrito Federal (PEA-DF) – Lei 3.833/2006.

São atribuições da CIEA a definição de diretrizes para a implementação da Política Distrital de Educação Ambiental; a compatibilização da legislação distrital à



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

legislação federal vigente; a articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos de EA, em âmbito distrital; e a participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos de EA. Em 2015, a CIEA aprovou como meta prioritária construir e sistematizar o Plano de Educação Ambiental do Distrito Federal (PDEA), respeitando os princípios dos documentos históricos da Educação Ambiental e as diretrizes do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA).

#### PROPOSTAS

- 3.1 Adotar o Plano Distrital de Educação Ambiental (PDEA) em todos os órgãos governamentais revisando-o de forma participativa a cada cinco anos, e investir em Educação Ambiental em um percentual de 10% das dotações orçamentárias dos órgãos e fundos educacionais e ambientais do Distrito Federal;
- 3.2 Fortalecer a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA) tornando-a paritária, eleger seus membros a cada quatro anos, além de garantir assento no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal (Conam), Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) e Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH);
- 3.3 Promover educação ambiental nas escolas, parques, unidades de conservação e nos espaços públicos de forma a incentivar a sociedade na busca de soluções para a garantia da segurança hídrica no DF;
- 3.4 Transformar os parques em espaços educadores sustentáveis, com iniciativas como o Programa Parque Educador, que oferece espaços de aprendizados para escolas e comunidades;
- 3.5 Promover a formalização das COMDEMAS nas regiões administrativas.

#### 4 BIODIVERSIDADE E CERRADO

Em toda a região abrangida pelo bioma Cerrado prevalece um baixo grau de conhecimento e valorização da população para com a sua conservação. E – mais grave – uma baixa atenção dos entes públicos e privados para programas de proteção e recuperação desta rica biodiversidade. Este descaso é identificado pela alta incidência de desmatamento e queimadas, que geram impactos incalculáveis para as dimensões sociais, econômicas e ambientais a curto, médio e longo prazos.

No contexto da crise hídrica que a população do Distrito Federal vem enfrentando, políticas públicas de proteção do bioma Cerrado deverão desempenhar papel fundamental na distribuição de água na capital federal nos próximos anos. Gerar marcos regulatórios – para tornar o Cerrado patrimônio natural de todos os brasileiros, e que assegure o seu uso e ocupação sustentável do solo, que o conserve e recupere – faz-se emergencial para a preservação de suas águas e da vida nesta região.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Nesse sentido, o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, criou em 2015 a Aliança Cerrado. É um grande acordo multissetorial estabelecendo um fórum permanente com mais de 50 instituições de ação local, nacional e internacional, comprometidas com a conservação e restauração do Cerrado no DF.

Isso se dá por meio da construção e monitoramento de políticas públicas que incluem: legislação ambiental; governança das bacias hidrográficas e proteção dos mananciais; a recuperação de áreas degradadas, áreas de preservação permanentes e reservas legais públicas e/ou privadas e valorização histórico-cultural do bioma e sua cultura tradicional. O Cerratoses – Centro de Excelência do Cerrado – é o centro de convergência da Aliança Cerrado.

Na recuperação de áreas degradadas, é estratégico priorizar o acesso a crédito rural e florestal e também consolidar novos mecanismos de compensação florestal e de incentivo econômico à recuperação do Cerrado. Para que a recuperação ganhe escala e alcance o mercado, é preciso estruturar a cadeia de valor para comercialização e valorização dos produtos de áreas restauradas. Esta tarefa exige estabelecer uma rede de coletores de sementes e produção de mudas; conectar os principais atores envolvidos com restauração; capacitação e assistência técnica; mapear a demanda e oferta de produtos regionais para identificar oportunidades de incentivo à produção.

Na implantação dessas novas medidas, é preciso monitorar o desmatamento no DF e as novas experiências de restauração, para avaliar o sucesso das ações. Apesar das dificuldades técnicas, seria importante o monitoramento em tempo real do desmatamento e do uso da terra no Cerrado, nos moldes já existentes para o desmatamento na Amazônia. É preciso estabelecer um fundo semelhante ao Fundo Amazônia. Para que a restauração seja permanente, toda ação de recuperação e conservação no DF deverá incluir um plano de prevenção, combate e/ou manejo integrado do fogo em suas ações de implantação, manejo e manutenção.

#### PROPOSTAS

- 4.1 Garantir paisagens de Cerrado protegido, serviços ecossistêmicos urbanos e paisagens produtivas sustentáveis com desmatamento líquido zero;
- 4.2 Investir em programas e projetos de recuperação do Cerrado e de monitoramento;
- 4.3 Estabelecer mecanismos financeiros para o Cerrado como prêmios e fundos de participação;
- 4.4 Avançar em pesquisas científicas no bioma com reconhecimento das boas práticas, mecanismos de conservação, recuperação e uso sustentável utilizando diversas fontes de financiamento como a Fundação de Amparo à Pesquisa (FAP-DF) e outros;
- 4.5 Criação de corredores ecológicos levando em consideração as bacias hidrográficas e os estudos de biodiversidade que garantam áreas significativas para circulação e reintrodução da fauna silvestre.



## 5 CLIMA

O clima está mudando no Distrito Federal e isso tem sido amplamente detectado pelo Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet). As evidências foram publicadas recentemente pela Secretaria do Meio Ambiente na *Nota Técnica Mudanças Climáticas no DF e RIDE (Novembro 2016)*<sup>3</sup>.

A partir de 1961, as temperaturas máximas no Distrito Federal ficaram entre 0,85°C e 2,1°C mais quentes. Refletindo a mesma tendência, as temperaturas mínimas já aumentaram 2,3°C, e as mínimas-mínimas, as menores temperaturas do ano, já estão 2,6°C mais quentes. As temperaturas mínimas médias subiram 1,85°C. Além disso, nos últimos 50 anos detectou-se uma diminuição na amplitude térmica entre mínimas e máximas: no inverno, a diferença caiu 2,1°C e, no verão, 2,25°C (ALMEIDA, 2012. SEMA, 2016). Ou seja, as noites não mais refrescam os dias como antes.

Entre 2001 e 2010, houve mais de 100 noites em que a temperatura mínima ficou em 20°C ou mais, sendo que entre 1962 e 1970 eram pouco mais de 10 noites nas quais a mínima da madrugada era superior a 20°C (DINIZ, 2010). Mas, além das noites estarem mais quentes, Brasília também tem vivido com mais frequência ondas de calor. Nos últimos nove anos, Brasília bateu seis recordes históricos de extremos de calor, dois deles em outubro de 2015. E em janeiro de 2017, foram registradas temperaturas máximas de quase 4°C superiores à média.

Já, a redução de precipitação é projetada para todo o DF e Entorno, em particular a noroeste, e em praticamente todas as estações do ano, mas a estação das chuvas, dezembro-janeiro-fevereiro, apresentará as reduções mais intensas de precipitação. As reduções de precipitação, projetadas pelas quatro simulações, variarão de -0.5mm/dia a cerca de -3mm/dia. (SEMA, 2016)

Dados produzidos pela NASA, por solicitação da Sema, corroboram os cenários do Inpe. Produzidos pelo Centro de Simulação Climática, no âmbito do projeto NASA Earth Exchange, foram apresentados em termos de taxa de precipitação e gerados por 21 modelos climáticos para os dois futuros possíveis de desenvolvimento econômico e concentrações globais de CO<sub>2</sub> (RCP4.5 e RCP8.5). As chuvas no DF sofrerão, já na década atual e nas próximas seguintes, 2011-2040, em um cenário menos intenso em carbono, anomalias entre -10% e 10% nas taxas de precipitação, e entre -20% e 20% para o período que vai de 2041 e 2071. A NASA informa também que, em um cenário de extrema carbonização global, estas anomalias nas taxas de precipitação serão muito mais intensas. (SEMA, 2016)

---

<sup>3</sup> SEMA, 2016. Nota Técnica Mudanças Climáticas no DF e RIDE. Brasília, Novembro de 2016. ISBN 978-85-68931-03-5. Acessar em [http://www.semarh.df.gov.br/images/clima/Mudanca%20climatica\\_corrigido.pdf](http://www.semarh.df.gov.br/images/clima/Mudanca%20climatica_corrigido.pdf)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Simulações em alta resolução (20 km) das mudanças climáticas sobre o Distrito Federal projetaram alterações na temperatura a 2 m (°C) e mudanças na precipitação (mm/dia). E estas mudanças do clima futuro foram mostradas em médias de 30 anos a partir de quatro conjuntos de simulações nas quais o modelo climático regional ETA foi forçado por dois modelos climáticos globais e dois cenários de desenvolvimento econômico que levam a duas trajetórias de concentrações globais de CO<sub>2</sub>, uma mais intensiva em carbono (RCP8.5) e outra mais descarbonizada (RCP4.5). O Inpe concluiu que, no futuro próximo, 2011-2040, os aumentos de temperatura projetados pelas quatro simulações variarão de 1°C a 3°C acima da média, podendo chegar a uma anomalia de 6°C no final do século. Este aquecimento é projetado para todo o DF e região de Entorno, principalmente a oeste, e em todas as estações do ano, particularmente na primavera. (SEMA, 2016)

## PROPOSTAS

5.1 Produzir e divulgar conhecimentos quanto aos riscos climáticos para o DF, tendo como base a melhor evidência científica disponível, que possa informar sobre: os cenários climáticos a que o DF e região estarão expostos nas próximas décadas; e os riscos climáticos e alternativas de adaptação por sobre setores críticos ao bem-estar da população e estratégicos ao desenvolvimento sustentável do DF, como os Múltiplos Usos da Água, Bacias Hidrográficas, Áreas de Proteção de Mananciais (APM) e Áreas de Recarga de Aquíferos, Saúde Pública, entre outros.

5.2 Elaborar o Plano Distrital de Adaptação às Mudanças Climáticas, isto é, plano de enfrentamento dos riscos de impactos associados às mudanças do clima, compreendendo todos os setores, sociais, ambientais e econômicos.

5.3 Instituir os marcos institucionais de governança climática do Distrito Federal: Comitê de Enfrentamento das Mudanças Climáticas do Distrito Federal - COMCLIMA (Decreto Nº 31.071, de 23 de Novembro de 2009); Fórum de Mudanças Climáticas do DF; e Painel Científico Distrital de Mudanças Climáticas.

5.4 Instituir marco jurídico que leve à integração e consideração do risco climático nos processos governamentais de tomada de decisões do investimento público.

5.5 Fomentar iniciativas de adaptação às mudanças climáticas realizadas pela sociedade, especialmente as iniciativas de adaptação baseada nos ecossistemas, urbanos e periurbanos, para o aproveitamento dos serviços ambientais providos pelos ecossistemas conservados e por sua biodiversidade.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

A Lei Orgânica do DF de 1993 traz em seus objetivos prioritários o atendimento das demandas da sociedade na educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social. Assim, respalda e reforça este direito a todos os habitantes do DF.

Em 2007, o Governo Federal aprovou a Lei 11.445, das diretrizes nacionais para o saneamento básico e a universalização do acesso a esse serviço no país. Lançou desafios a todas as unidades da federação, prestadores de serviços públicos e privados, agentes financeiros e para a população em geral, no sentido de firmar compromisso para o planejamento, execução e manutenção políticas que levassem o saneamento básico a todos os brasileiros.

A Lei 11.445/2007 define manejo de resíduos sólidos “como um conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas”.

A lei foi regulamentada em junho de 2010 pelo Decreto 7.217. No mesmo ano foi aprovada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que estabeleceu diretrizes para o correto gerenciamento de resíduos sólidos no Brasil.

Há ainda o Plano de Saneamento Básico. É um instrumento indispensável da política pública de saneamento básico, em que se identifica, qualifica, quantifica, organiza e orienta todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais esses serviços públicos devem ser prestados ou colocados à disposição da sociedade. (BRASIL, 2013).

O arcabouço legal que reconhece, regulamenta e dá diretrizes para fornecimento do saneamento básico é satisfatório. É necessária agora a ação do governo no sentido de efetivar políticas públicas para execução das indicações contidas na legislação.

O saneamento básico se divide em quatro temas – o abastecimento de água potável; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; esgotamento sanitário e limpeza urbana, e manejo de resíduos sólidos. Quando trabalhados em conjunto, podem ser instrumentos para promover saúde da população e, uma vez atingido um patamar satisfatório de fornecimento do serviço, indica a superação de entraves políticos, de gestão e também tecnológicos.

A falta de saneamento básico é um dos principais causadores e disseminadores de doenças. Segundo a Organização Mundial da Saúde, para cada R\$ 1 investido no setor de saneamento, economiza-se R\$ 4 na área de medicina curativa.

Pode-se concluir que o saneamento está intimamente relacionado às questões de saúde pública e interfere diretamente nela em cada um dos seus eixos. A Fundação Nacional da Saúde (FNS) esclarece que água de boa qualidade em fornecimento contínuo, coleta regular, acondicionamento e destino final adequado de resíduos sólidos, e também com esgotamento sanitário adequado, asseguram redução e controle



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

de diarreia, cólera, dengue, febre amarela, hepatites, leptospirose, verminoses, dentre outras doenças. Ou seja, melhorias sanitárias domiciliares estão diretamente relacionadas com a redução de diversas doenças graves.

Fica claro então que o investimento em medidas saneadoras é parte considerável da solução de problemas de saúde pública. Entretanto, os desafios são latentes e todos os setores envolvidos têm a contribuir e colaborar.

No Distrito Federal, segundo o Plano Distrital de Saúde (2016), 85,95% dos domicílios contam com rede geral de esgoto, embora as regiões de criação mais recente, especialmente de alta renda, possuam ampla maioria servida por fossa séptica como Vicente Pires (82,55%), Jardim Botânico (78,20%), Park Way (73,09%).

Em 2016, se iniciou a elaboração do Plano Distrital de Saneamento Básico e o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Esses documentos, além de trazerem o diagnóstico da situação do DF, trarão também diretrizes para possíveis soluções, o que demonstra o comprometimento do Governo do Distrito Federal em melhorar o serviço e principalmente universalizar o acesso da população.

A participação da população nas discussões promovidas pelo governo é de extrema importância para que o planejamento possa culminar na efetividade da execução das políticas públicas de manejo de resíduos sólidos, saneamento básico e de saúde.

#### PROPOSTAS

(De acordo com o Plano Nacional de Saneamento Básico)

- 6.1 Investir em ações estruturais – educação, sensibilização, informação, monitoramento e investimentos em infraestrutura e gestão – que abranjam preferencialmente mais de um eixo do saneamento básico, a fim de fomentar empreendimentos sustentáveis habitacionais, comerciais e industriais com reúso de água, tratamento de resíduos sólidos e utilização de energias alternativas;
- 6.2 Implantar Programa de Coleta Seletiva (pública e privada) e reciclagem de Resíduos Recicláveis – secos e orgânicos – de alta eficiência que garanta a minimização do aterramento de resíduos e disponibilize acesso pleno de todo resíduo coletado para inclusão socioeconômica dos catadores de resíduos recicláveis em centrais de triagem;
- 6.3 Desenvolver critérios de priorização de atividades, especialmente em ambientes rurais e periurbanos, voltados à concessão de outorga para utilização de água, baseados em fatores socioambientais sustentáveis.
- 6.4 Desenvolver sistema de indicadores para acompanhar o fornecimento dos serviços de saneamento, de acordo com investimentos para promover o monitoramento das ações voltadas à universalização dos serviços de



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

saneamento básico, e reforçar a capacidade de gestão por parte do poder público;

- 6.5 Envidar esforços para que a gestão de políticas públicas de saneamento básico e de saúde seja integrada a fim de promover melhorias na qualidade de vida da população.